

TERMO ADITIVO 19/2018

**Décimo Termo Aditivo ao Contrato 07/2013
celebrado com a empresa MD
Administração e Serviços Empresariais
Ltda. (Pedido 102/2018).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **MD Administração e Serviços Empresariais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 86.753.845/0001-73, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula primeira do Contrato 07/2013, para aditar em caráter excepcional conforme determinação de fls.01.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 07/2013, conforme solicitação nº 103/2018 e autorização 102/2018, em fls. 20 e 21, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Prorroga o contrato 07/2013, cujo valor mensal passa a ser:

- Serviço de Conservação, limpeza e higiene: R\$ 39.781,14 (mensais), sendo 11 postos de serviços de limpeza e 02 postos de serviços gerais.

- Serviço de Copeiragem: R\$ 9.180,26 (mensais), sendo 03 postos de serviços de copeiragem.

Totalizando valor mensal de R\$ 48.961,40 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência do presente contrato é de **04.08.2018 à 03.06.2019**. Este prazo poderá ser rescindido antes do prazo fixado, diante da decisão judicial no mandado de segurança processo nº008/1.18.0012655-2.

Parágrafo primeiro: Para rescisão antecipada do contrato, deverá a contratante notificar a empresa contratada para que em 48 horas descontinue a prestação dos serviços objetos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2005.33903700000000-0001 – Locação de mão-de-obra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**

CLÁUSULA QUINTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Ari Luis Favero Dal Bem
Sócio-administrador
MD Serviços de Segurança Ltda.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MD Administração e Serviços Empresariais Ltda. inscrita no CNPJ sob n.º 86.753.845/0001-73, com sede na Rua Santos Ferreira, 3320, bairro: Estância Velha, Canoas/RS CEP 92030-000, representada neste ato por seu sócio – administrador Sr. **Ari Luis Favero Dal Bem**, CPF n.º 165.762.680-68.

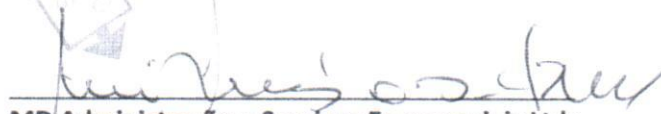
OUTORGADOS: **ADRIANA BARRILI**, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade número 4083141707, SJS/RS, portadora do CPF número 002.366.770-20, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Emilio Menezes Goulart, nº 65, nesta cidade;

ARIEL SCHMIDT DAL BEM, brasileiro, gerente, portador da carteira de identidade número 5074282021, SJS/RS, portador do CPF número 001.375.990-64, casado, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro, nº 194, nesta cidade;

VANESSA VASCONCELLOS MESQUITA HARKA, brasileira, casada, assistente comercial, portadora da carteira de identidade número 1086187513, SSP/RS, portadora do CPF número 830.520.540-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Emilio Menezes Goulart, nº 66, nesta cidade;

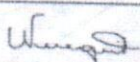
Pelo presente instrumento particular de Procuração, o OUTORGANTE supra qualificado nomeia seu bastante Procurador, os OUTORGADOS acima identificados, para o fim especial de representar o OUTORGANTE de representá-la perante qualquer parte do Território Nacional, em Licitações Públicas, podendo para tanto, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, do Estado ou da União, podendo assinar a documentação que se fizer necessária, prestar declarações e informações, apresentar e retirar documentos, interpor recursos, desistir da apresentação de recursos, interpor recursos, desistir da apresentação de recursos, promover, requerer, assinar contratos de prestação de serviços, praticar e assinar tudo o que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento da presente outorga bem como praticar outras decisões que venham ser solicitadas para tal finalidade, podendo substabelecer. Disse mais a outorgante que confere poderes para representar perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL e PROCURADORIA DA RECEITA FEDERAL, podendo para tanto, efetuar parcelamento de débito, retificar DARF, ajustar guias, protocolar processos administrativos, pedir vistas a processo e solicitar certidões. Confere poderes ainda para assinar contratos de prestação de serviços junto aos órgãos públicos e particulares, concordando com cláusulas, enfim, usar dos mais variados poderes permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Canoas, 10 de Maio de 2018.


MD Administração e Serviços Empresariais Ltda.
Ari Luis Favero Dal Bem

MD ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Av. Santos Ferreira, 3320 - Bairro: Estância Velha - Cep: 92030-138 - Canoas - RS
E-mail: comercial@segurancamd.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VANESSA VASCONCELLOS MESQUITA HARKA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 1086187513 SSP/DI RS
	CPF 830.520.540-15
	DATA NASCIMENTO 22/03/1983
	FILIAÇÃO JOSE VANDERLEI OLIVEIRA MESQUITA LECI TEREZINHA VASCONCELLOS MESQUITA
PERMISSÃO 	ACC 
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03598514306	VALIDADE 22/07/2021
	1ª HABILITAÇÃO 27/05/2005
OBSERVAÇÕES 	
	
LOCAL CANOAS, RS	DATA EMISSÃO 22/07/2016
	
16587065824 RS183240286	
ASSINATURA DO EMISSOR 	
DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)	